



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

PARECER Nº 07 DE 29/02/2012 EXPEDIENTE 2.300627.1

INTERESSADO: Arq. Adriane Azevedo Prestes.

LOCAL: R. Luis Felipe Monmany, 61.

ASSUNTO: Muro de divisa com altura superior a 2,00m.

HOMOLOGO

Em . . .

Arq. Raul Petersen
Supervisor SECON/ SMOV

É encaminhada à CCCE consulta quanto à possibilidade de construção de muro de divisa com altura superior a 2,00m.

A responsável técnica esclarece que a construção lindeira possui abertura na referida divisa e solicita a construção de muro com altura superior a 2,00m por motivos de segurança e privacidade.

A CCCE, após discutir o assunto, decide não aceitar pelo fato de que, neste caso, o problema poderia ser resolvido com o fechamento do vão para a divisa da edificação lindeira, sendo que a CCCE já encaminhou este E.U. à DCON / Setor de Fiscalização, para que fossem tomadas as providências cabíveis quanto à existência de vão para a divisa. A DCON constatou a irregularidade na edificação vizinha e já procedeu a ação fiscal decorrente deste fato.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DA SMOV.

SMOV Presidente Arq. Leticia Cruz Klein

SMOV Arq. Cristina Schnitzler

SPM Arq. Antônio C. Selmo / Arq. Verônica Medina

SINDUSCON Arq. Fernando Bertuol / Arq. Sérgio Koren

SERGS Eng. Milton I. Oliveira / Eng. Elmo Tomazi

AREA Arq. Raul Milani / Arq. Joaquim Haas

IAB Arq. José Carlos P. da Rosa / Arq. Cesar Dorfman

COMUNITÁRIO